



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/22

Processo Administrativo nº 13837/2022

Data de Recebimento dos Envelopes: 26/08/2022

Data de Abertura dos Envelopes: 26/08/2022 às 10h00

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 40.214, de 21 de junho de 2.022, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA GLOBAL** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E OUTROS, COM **PERMISSÃO** DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FESTA NORDESTINA, **NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A contratação decorrente deste procedimento licitatório não envolverá recursos públicos. Dessa forma, não necessita de previsão orçamentária para tanto.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO II	Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação
ANEXO III	Declaração de fato impeditivo
ANEXO IV	Minuta de contrato
ANEXO V	Termo de Ciência e Notificação
ANEXO VI	Modelo de Credenciamento
ANEXO VII	Termo de Referência
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR- 80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, link: Licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7877.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E OUTROS, COM **PERMISSÃO** DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FESTA NORDESTINA, **NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

2. DA ENTREGA

21. Toda estrutura do evento devera, obrigatoriamente, estar montada em até 02 (dois) dias úteis anterior a realização do evento para vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, que deve ser acompanhada pelo responsável técnico designado pela prefeitura.

22. O prazo de vigência da presente contratação será de 02 (dois) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem as exigências deste edital.

3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

3.2.1. Suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;

3.2.2. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.2.3. Com a falência decretada;

3.2.4. Reunidas em consórcio.

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

41. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 10h00 do dia 26 de agosto de 2022, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado na Rua Rui Barbosa, nº315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

51. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

52 DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

61. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
62. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
63. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
631. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
632. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
64. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
641. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
642. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).

- 6.4.3 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.4 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação.
- 6.4.5 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
65. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
66. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
67. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
68. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
69. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
610. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
611. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes, contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

71. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, conforme item 5, contendo:
72. **Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:**
721. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
722. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

preço unitário, total e global, expresso em real, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

723 A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada do objeto, conforme especificações definidas no item 1. **OBJETO** do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;

72331 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

72332 O preço global ofertado deve ter como referência o valor inicial determinado no **Item 17** do Edital, bem como no Termo de Referência.

72333 A proponente deverá ofertar seu preço unitário e global.

7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2.3.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura da licitação;

7.2.3.6 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3. Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

731 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:

732 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7321 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7322 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7323 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:

741 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

742 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.

- 743 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 744 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 745 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 746 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
- 7.5.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.
- 7.5.2. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.
- 7.5.3. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica no imóvel e instalações do local da realização do evento, para conhecimento dos serviços a serem executados, ocasião em que será elaborado o "Termo de Visita Técnica", emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assinado pelo responsável pelo acompanhamento ao local do evento ou por servidor devidamente autorizado. A não realização da visita técnica não será causa de inabilitação, pelo não reconhecimento do objetivo por parte do licitante de que conhece o local e as instalações, bem como de eventuais informações, para que não tenha qualquer dúvida que possa comprometer a formulação de sua proposta.
- 7.5.3.1. No caso de visita técnica facultativa, será de total responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato, do qual deverá apresentar uma declaração de não visita técnica, - Documento indispensável a ser incluído no envelope "Documentação".
- 7.5.3.2. A visita técnica deverá ser agendada, antecipadamente, junto à Secretaria Municipal de Cultura, pelo telefone (11) 4677-7238, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, com a finalidade de :
- a. Conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução dos serviços;
- b. Elucidação de dúvidas e/ou informações técnicas necessárias à formulação da proposta e das condições locais para a execução do objeto, não sendo estes argumentos válidos para reclamações posteriores no processo ou em caso de inexecução do termo de permissão de uso.
- 7.5.3.3. Não será expedido Termo de Visita Técnica para licitantes que não se identificarem através do agendamento ou que comparecerem posteriormente à data e horários designados.
- 7.5.3.4. A visita técnica deverá ser realizada por um responsável designado pela empresa, devidamente credenciado para representá-la.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

- 7.5.3.5. A ausência da visita técnica gera anuência integral do presente edital, em especial quanto aos encargos que integram o termo de referência que se anexa ao presente, motivo pelo qual não poderá haver impugnação posterior, gerando inclusive a inabilitação.
- 7.5.4. Necessário apresentação de declaração de disponibilidade de CREA ou CAU do responsável técnico pela infraestrutura a ser montada no evento.
- 7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 7.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, com validade de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.
- 7.6.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.6.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 7.7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**, consistente em:
- 771 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).
- 772 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).
- 773 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 774 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 775 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.8. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.9. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação deverão apresentar o C.R.C. com data de validade vigente, dentro do envelope **HABILITAÇÃO**, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

Obs.: As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original. (deverão conter código de autenticação para eventual conferência pela Equipe de Pregão).

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

81 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

811 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

812 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8121 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8122 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de maior preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) inferiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

813 **Para efeito de seleção será considerado o valor global.**

814 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

815 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

816 **Os lances deverão ser formulados com base no valor GLOBAL, ficando estipulado no mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para o primeiro lance.**

8161 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de maior valor e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço maior.

817 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços maiores aos já ofertados.

8171 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou menores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

8172 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

da etapa.

8173 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

818 Considerada a oferta de maior preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

8181 Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

- a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à melhor proposta classificada;
- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente nova proposta, sob pena de preclusão;
- c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
- d) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8182 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

819 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que terá como critério o maior valor global do objeto do presente edital, observadas as especificações definidas no edital.

8110 Examinada a proposta classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, tendo como parâmetro o valor determinado no **Item 17** do Edital, bem como no Termo de Referência.

8111 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente classificada em primeiro lugar.

8112 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8113 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MAIOR LANCE OU OFERTA GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

- 81.14 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 81.15 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 81.151 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 81.152 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.
- 81.16 Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 81.17 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 81.171 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 81.18 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

- 91 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor global igual ou superior ao valor fixado no Anexo I - Termo de Referência do Edital, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

- 101 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete à Sra. Prefeita Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 11.3 O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses, contados a contar da assinatura do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

11.3.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

11.4 É vedado à contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

12 LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Os serviços do objeto licitado deverão ser executados no endereço abaixo e obedecendo as seguintes rotas:

Link 01 – Av. Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis – CEP – 08529-200 – Ferraz de Vasconcelos – SP.

13 DA EXECUCAO DOS SERVICOS

131 A partir da assinatura do termo contratual, a empresa deverá fornecer toda a estrutura do evento, conforme descrito no Termo de Referência.

132 Toda estrutura descrita, devesse obrigatoriamente estar montada com até 02 (dois) dias de antecedência da vistoria técnica do Corpo de bombeiros, para conferência do responsável técnico destacado pela prefeitura.

13.2.2. Caberá a contratada arcar com todas as despesas com transportes, hospedagem, alimentação do pessoal necessário para a prestação dos serviços, bem como fretes, seguros, mão de obra, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste certame.

133 O objeto devesse, por ocasião da realização, ter todas as especificações do Edital e respectivos anexos, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas na Lei de Licitações e Lei do Pregão, sem prejuízo de outras.

134 O recebimento dos serviços devesse ser feito pelo responsável pela sua fiscalização e acompanhamento do contrato. Primeiro será efetuado o recebimento provisório, que se efetua em caráter experimental, relativamente a totalidade do serviço executado após realização da vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato. A seguir, será efetuado o recebimento definitivo, o qual devesse ser documentado através de termo assinado pelas partes.

135 Qualquer acréscimo que houver nos custos do evento será de responsabilidade única e exclusiva da Permissionária.

136 A contratada devesse obter todos os alvarás, licenças e autorizações, dos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Bombeiros, segurança pública e judiciária e demais necessárias à realização do evento).

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento pela permissão de uso devesse ser recolhido pelo contratado em até 01 (um) dia útil anterior a realização do evento e através de guia a ser emitida pela tesouraria do município.

15 PENALIDADES

151 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

- 152 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 153 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 154 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 155 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 156 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 157 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 158 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 159 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16 DA RESCISÃO

- 161 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DO VALOR MÍNIMO ESTIMADO

17.1 O valor global mínimo de oferta para a permissão do direito de exploração dos itens 6.1 (Praça de Alimentação) e 6.2 (Parque de Diversões) do Termo de Referência é de **R\$ 4.385,98 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Código Tributário Municipal de Ferraz de Vasconcelos, instituído pela Lei Complementar nº 320/2014, a saber:

17.1.1 Área de alimentação: 19 UFM R\$ 2.252,26;

17.1.2 Área do Parque de Diversões: 18 UFM R\$ 2.133,72;

17.1.3 Valor da UFM/2022: R\$ 118,54 (cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Decreto nº 6490 de 23 de novembro de 2021.

17.2 O valor médio estimado a ser investido pelo fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, conforme Lotes I ao V do Termo de Referência – é de R\$ 554.800,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

oitocentos reais).

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

181 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, situado à Rua Rui Barbosa 315, Vila Romanópolis, neste Município, no horário das 8h00 às 17h00 horas, até dois dias úteis da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

182 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até as 10h00 do 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

183 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos, supressões e prorrogações propostos pela Administração, nos termos do disposto nos artigos 57 e 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

18.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio da gestora nomeada, a **Sra. Rosemeire Crossi**, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informará por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

184 As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 15 DE AGOSTO DE 2022, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro e editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS PREGÃO

PRESENCIAL Nº 31/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13877/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E OUTROS, COM PERMISSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FESTA NORDESTINA, NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

ITEM	UND	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
01	UNID	01	PERMISSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO - PRAÇA ALIMENTAÇÃO	
VALOR ITEM POR EXTENSO:				
02	UNID	01	PERMISSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO - PARQUE DIVERSÕES	
VALOR ITEM POR EXTENSO:				
VALOR GLOBAL:				
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:				

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições láestabelecidas, propõe os preços unitário(s) e GLOBAL para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme itens: 14.1 do Edital.

Prazo de Execução: O objeto da presente licitação deverá ser executado nos termos do Item 13 do Edital.

Local de prestação dos serviços: Os serviços objeto do presente certame serão executados no endereço abaixo e obedecendo as seguintes rotas:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

Link 02 – Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis – CEP – 08529-210 – Ferraz de Vasconcelos – SP.

E-mail pessoal: _____@_____;

E-mail profissional: _____@_____.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço global ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo
do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF/MF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 053/22

PROCESSO Nº 13837/2022

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/22

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na Rua/Avenida (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/22

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na Rua/Avenida (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95;e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E OUTROS, COM PERMISSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FESTA NORDESTINA, NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Pregão Presencial nº xxx/22 Processo

nº xxxx/2022 Contrato nº /22

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº e inscrita no CPF/MF sob nº _____, e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento a aquisição de cestas básicas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a prestar os serviços de FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E OUTROS, COM PERMISSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FESTA NORDESTINA, **NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2022**, na conformidade do Pregão Presencial nº xxx/22, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços de que trata a cláusula anterior serão de FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E OUTROS, COM PERMISSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FESTA NORDESTINA, **NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2022** especificados no Termo de Referência, para a Secretaria de Administração do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 02(dois) meses, conforme segue:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** pela PERMISSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA PRACA DE ALIMENTACAO E DO PARQUE DE DIVERSOES da FESTA NORDESTINA O VALOR DE (especificar o valor GLOBAL da licitante vencedora).

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente ajuste deverá ser prestado nos endereços abaixo, com as rotas neles descritas, a saber:

Link 01 – Av. Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis – CEP – 08529-200 – Ferraz de Vasconcelos – SP.

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento pela permissão de uso deverá ser recolhido pelo contratado em até 01 (um) dia útil anterior a realização do evento e através de guia a ser emitida pela tesouraria do município.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização da execução oriunda do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – A contratação decorrente deste procedimento licitatório não envolverá recursos públicos. Dessa forma, não necessita de previsão orçamentária para tanto.

CLÁUSULA SETIMA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 02 (dois) meses e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com a Lei nº 8666/93, devidamente justificadas e sempre por escrito, podendo ser prorrogado o ajuste nos termos da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - A partir da assinatura do termo contratual, a empresa deverá fornecer toda a estrutura do evento, conforme descrito no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – Toda estrutura descrita, devera obrigatoriamente estar montada com ate 02 (dois) dias de antecedência da vistoria técnica do Corpo de bombeiros, para conferencia do responsável técnico destacado pela prefeitura.

CLÁUSULA NONA - A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos, supressões e prorrogações propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Único - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio da gestora nomeada, a **XXXXXX, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXX e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXX**, a qual deverá observarcriteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informará por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas ensejará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É vedado à **CONTRATADA** subcontratar ou transferir o contrato, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2022.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos **Prefeita**
Municipal

CONTRATADA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, partedo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em....., na Rua/Avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr(a)..... (cargo), credencia o(a) Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, para representa-la perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº xxx/22, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinaturaCargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E OUTROS, COM PERMISSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FESTA NORDESTINA, **NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2022**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS QUE SEGUEM:

LOTE I (ESTRUTURA TENDAS/COBERTURAS)

- 1.1) Instalação de cobertura em toda a praça de alimentação, com abrangência de, no mínimo, 3.400 m² (três mil e quatrocentos metros quadrados), com pirâmides de, no mínimo, 100 m² (cem metros quadrados), com pé direito mínimo de 4 m (quatro metros) de altura, equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão;
- 1.2) Praça de Alimentação com barracas de octanorm ou similares (instalação e funcionamento), cobertas, com material antichamas e área mínima de 16m² cada e máxima 50m², com no mínimo 30 (trinta) barracas;
- 1.3) Fornecimento de 01 (um) Palco piramidal e ou similares, com no mínimo 16m de frente por 12m de fundo, com 01 (uma) área de serviço, 02 (duas) torres de som e 02 (dois) camarins em octanorm ou similar, com área mínima de 16m² (dezesseis metros quadrados) cada, com ar condicionado;
- 1.4) Portal de entrada no recinto em estrutura metálica, com backdropp e material em lonas, com iluminação;
- 1.5) Fornecimento no mínimo, 200m (duzentos metros) de gradil metálico para controle de acessos do público na entrada do evento;
- 1.6) Disponibilização de equipe especializada para a montagem e desmontagem das estruturas com, no mínimo, 10 (dez) pessoas treinadas e habilitadas.

LOTE II (SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES)

- 2.1) 02 (dois) painéis de led de 05 mm pixel (real) de resolução mínima, modelo outdoor medindo 30 metros quadrados cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura para montagem e fixação dos painéis; deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos, devendo ocorrer em uma altura mínima de 3,0 metros (três metros), fornecido pelo licitante;
- 2.2) Fornecimento de sistema de som e iluminação adequados para o evento;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

2.3) Fornecimento de sistema de som e iluminação adequados e compatíveis com as exigências técnicas da apresentação artística, (Rider Técnico de cada show) com no mínimo as seguintes configurações e quantidades:

2.3.1) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

2.3.1.1) CONTROLE / DIMMER

- a) 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2010/2008, MA comand wing;
- b) 48 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado;
- c) Disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic;
- d) 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;
- e) 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampéres por fase;
- f) 01 Main Power de no mínimo 800 Ampéres;
- g) 01 Cabo de AC de 120mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli antichamas;
- h) Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

2.3.1.2 REFLETORES

- a) 24 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5;
- b) 12 Elipsodais c/ Iris;
- c) 12 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;
- d) Lâmpadas Extras.

2.3.1.3 ACESSÓRIOS

- a) Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas;
- b) Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados;
- c) Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos;
- d) Sistemas de fiação (sinal e A/C) para interligação das varas;
- e) Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação;
- f) Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível;
- g) Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.

2.3.1.4) EFEITOS

- a) 03 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker;
- b) 02 Ventiladores;
- c) 08 Strobo Atomic 3000 Martin;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

- d) 36 Par Led RGBWAUV 18 W FULL COLOR;
- e) 24 Moving Lights Bean 200.

2.3.1.5) SUSTENTAÇÃO

- a) A fixação e sustentação será feita em treliças tipo Q50 (parte aérea) e Q30 (pés), ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;
- b) A fixação e sustentação das estruturas será feita através de talhas, com capacidade para 1000 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente.

2.3.1.6) EQUIPE OPERACIONAL

- a) A Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo de 01 Técnico de Luz e 02 assistentes.

2.4) SONORIZAÇÃO

2.4.1) SISTEMA DE P.A.

2.4.1.1) P.A.

- a) 01 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 10.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 30 e no máximo 40 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro, podendo ser ligados junto ao máster como em via auxiliar, a critério do técnico da banda. Modelos Referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO, GEO-T, Meyer Sound Milo;
- b) 04 - Caixas 2x12 e Driver para Front Fill;
- c) Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento;
- d) Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz.

2.4.2) Amplificação

- a) Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

2.4.3) Console

- a) 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;
- b) O total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz;
- c) O total de pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz;
- d) A superfície de controle deverá ter no mínimo 24 "faders";
- e) A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal;
- f) O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real;
- g) Computador com software para operacionalização da console;
- h) Modelos Referenciais: Yamaha PM5D, Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Mix Rack, SC48.

2.4.4) Periféricos

- a) 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;
- b) 02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS, Omnidrive, XTA, DBX;
- c) 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;
- d) Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos.

2.4.5) SISTEMA DE MONITOR

2.4.5.1) Monitores

- a) 12 - Bi-amp wedges, 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, EAW SM400, Clair Bros ou ElettroVoice 1122FM;
- b) 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, (4x MTL-2 & 4x MTH-2) ou (4xKF850 & SB850);
- c) 01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 Sub-drum 1 X 18".

2.4.5.2) Amplificação

- a) Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

2.4.5.3) Console



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

- b) 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;
- c) O total de pré-amplificadores de entrada: 48;
- d) O total de pré-amplificadores de saída: 24;
- e) A superfície de controle de deverá ter no mínimo 24 "faders";
- f) A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal;
- g) O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real;
- h) Computador com software para operacionalização da console;
- i) Modelos Referenciais: Yamaha PM5D, Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Mix Rack, SC48.

2.4.5.4) Periféricos

- a) 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;
- b) 02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS, Omnidrive, XTA, DBX;
- c) 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;
- d) Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos.

2.4.5.5) Elétrica e cabos

- a) 01 Main Power de 10.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT;
- b) 01 Multicabo com Splitter com 48 vias balanceadas e conectores;
- c) Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas;
- d) Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas;
- e) Kit de cabeamento completo para Backline: subsnakes, subboxes, cabos xlr e P10;
- f) Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas;
- g) 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.

2.4.6) MICROFONES

- a) 02 Kits completos para Microfonação para Bateria e Percussão;
- b) 04 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;
- c) 02 Microfones Shure Beta 52;
- d) 12 Microfones Shure SM 57;
- e) 12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

- f) 04 Microfones Shure SM 98;
- g) A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo “lapela” ou “head-set”) sem acréscimo no valor da locação.

2.4.7) ACESSÓRIOS

- a) 15 direct box passivo;
- b) 10 direct box ativo;
- c) 25 pedestais modelo girafa, variados;
- d) 10 Garras LP (klamp) para microfones.

2.4.8) BACK-LINE

- a) 01 Amplificador Fender Twin ou Twin Reverb, Hot Rod the Vile;
- b) 01 Amplificador Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal;
- c) 01 Amplificador Roland Jazz Chorus;
- d) 01 Amplificador para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK;
- e) 01 Bateria acústica completa Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) – cada.

2.4.9) PRATICÁVEIS

- a) 16 Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas. Modelos referenciais: Rosco, Feeling.

2.4.10) EQUIPE OPERACIONAL

- a) A Contratada deverá colocar a disposição no evento uma equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, composta por um mínimo de:
 - 02 Técnicos, sendo 1 de P.A. e 1 de Monitor,
 - 02 Roadies.

2.5) SISTEMA DE AC

- a) Estabilizado e aterrado EM 01-Main Power com painel de instrumentos (fase, neutro e terra) Luz independente com cabos de 90mm 50 metros.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

2.6) ENERGIA

- a) 04 (quatro) geradores de energia elétrica com no mínimo 250KVA (127/220V, trifásico) cada, cabinados, silenciosos, com assistência técnica permanente e diesel por conta da Contratada, bem como todos os equipamentos e materiais necessário para a instalação e distribuição da rede elétrica interna, fornecendo ainda 02 (dois) técnicos (eletricista) para promover e acompanhar toda a instalação distribuição da rede elétrica antes e durante a realização do evento;
- b) Fornecimento de Equipe profissional de eletricista, contendo no mínimo 4 profissionais capacitados e habilitados para a função, com todos equipamentos e aparatos de segurança, bem como todos os equipamentos e materiais necessário para a instalação e distribuição da rede elétrica interna do evento, refletores, par led, cabeamentos e tomadas, caixa de distribuição, e toda manutenção técnica referente aos serviços prestados durante o evento;
- c) Serviço de carregadores, contendo no mínimo 8 pessoas por dia para montagem e desmontagens de som e iluminação, produção dos shows que se apresentarão no evento, totalizando 40 serviços prestados ao final do evento.

LOTE III (BANHEIROS QUÍMICOS)

3.1) Disponibilização de 100 (cem) banheiros químicos (masculino/feminino), e 04 banheiros químicos para deficientes; disponibilização de equipe especializada em atividades de limpeza e manutenção permanente de sanitários com, no mínimo, 04 (quatro) pessoas.

LOTE IV (ESTRUTURAS DOS CAMAROTES)

4.1) Estrutura de 100 (cem) camarotes, com capacidade mínima de 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona antichamas e grades de proteção, cobertura piramidal 10 x 10m com calhas e condutores de águas pluviais ou tenda galpão, em qualquer das situações com lona antichamas, por toda a extensão dos camarotes, nas dimensões mínimas de 2,40m x 3,00m, contando com corredor medindo no mínimo 1,00m de largura com decoração preferencialmente em lycra nos peitoris e grades de separação laterais;

4.2) Fornecimento no mínimo, 500m (quinhentos metros) de fechamento com chapas divisórias entre ambientes.

LOTE V (SEGURANÇA, CONTROLE DE ACESSO E INFORMAÇÕES)

5.1) Fornecimento de serviços de vigilantes/seguranças desarmados, com registro na Polícia Federal, uniformizados com roupas ou coletes refletivos para facilitar a sua identificação durante todo o evento, prestará o serviço de controle de acesso de pessoas, orientação interna e controle de disciplina dos presentes, promover revista pessoal do público utilizando aparelhos de detectores de metais realizadas nas entradas do recinto, devidamente treinados e capacitados para este fim, respeitando a legislação vigente atual, sendo a quantidade de no mínimo 100 seguranças por dia, totalizando no final do evento 500 serviços prestados.

5.1.1) Será exigido uma lista da escala diária de vigilantes/seguranças com nome completo e documento de RG



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

(Registro geral) para conferência, que será realizada por um Membro da Comissão Organizadora antes do início de cada dia do Evento;

5.1.2) Será exigido o nome de um responsável pelos Vigilantes/Seguranças Desarmados para preenchimento do Anexo II à Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30Jun14 – Certidão de Providências – da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

5.2) Fornecimento de serviços de Brigadistas, uniformizados com roupas ou coletes refletivos para facilitar a sua identificação durante todo o evento, prestará orientação ao público em geral, a respeito de sinalização de emergência, dispersão de público, utilização dos dispositivos de combate e prevenção a incêndio (extintores/hidrantes) e atividades correlatas de acordo com as normas técnicas e exigências do CBPM – SP, apresentar declaração de atestado da Brigada de Incêndio, conforme anexo “J” da Instrução Técnica 01/11 do Decreto Estadual nº 56819/11 c/c Instrução Técnica nº 17/14, com o profissional legalmente habilitado conforme item 545 da Instrução Técnica supracitada, para fins de emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Brigadistas devidamente treinados e capacitados para este fim, respeitando a legislação vigente atual, sendo a quantidade de 10 (dez) por dia em 05 (cinco) dias de Evento, totalizando 50 (cinquenta) serviços prestados ao final do evento.

5.2.1) Será exigido uma lista da escala diária de brigadistas com nome completo e documento de RG (Registro Geral) para conferência que será realizada por um membro da Comissão Organizadora antes do início de cada dia do Evento. Será exigido o nome de um responsável pelos Brigadistas para preenchimento do Anexo II à Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30Jun14 – Certidão de Providências – da Polícia militar do estado de São Paulo.

5.3) Fornecimento de, no mínimo, 10 pessoas para controle de acessos todos os dias de evento, pessoas treinadas e capacitadas para realizarem tal função, não sendo utilizados seguranças para tal função;

5.4) Fornecimento de catracas eletrônicas, para contagem e controle de público, com no mínimo 20 equipamentos e profissionais habilitados durante o evento, totalizando 100 serviços ao final do evento;

5.5) Fornecimento de projeto técnico para aprovação do evento (AVCB), como planta baixa de toda estruturas que será montado na festa, e todas especificações técnicas como Execução das Providências de acordo com o Projeto Técnico de Combate e Prevenção ao Incêndio (Luz de Emergência, Balizamento, Placas de Indicações, Placas M1, Placas M2 e Extintores de Incêndio); extintores, placas de sinalizações, saídas de emergência, para análise e aprovação do corpo de bombeiros, ARTs e demais documentação necessária para aprovação e liberação do evento em geral;

5.6) Sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros de interesse público.

6) DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Ficará a cargo da empresa contratada a implantação e exploração de:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

6.1) Praça de Alimentação:

- a) Fica vedada a comercialização de bebidas envazadas em long neck (vidro);
- b) O comércio de bebida alcoólica será permitido somente durante a realização do evento;
- c) O estabelecimento poderá apenas manter a reprodução de músicas na modalidade que se convencionou chamar de *som ambiente* e nunca numa potência tal que incite os frequentadores à dança;
- d) O horário de funcionamento do estabelecimento deverá estar compreendido no horário de funcionamento do evento das 18h00min, até o término dos shows programados;
- e) O serviço beneficiará os munícipes que se utilizarem da praça de alimentação durante o horário dos eventos festivos organizados pela Prefeitura e ou autorizados por esta;
- f) O funcionamento para a venda de alimentos/lanches e bebidas, assim como a execução das demais atribuições previstas neste Termo de Referência deverão pautar-se por elevado padrão de qualidade, em todos os aspectos, de forma a atender a tempo e modo as expectativas dos usuários;
- g) O preço dos produtos oferecidos deve ser compatível aos praticados no mercado;
- h) Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta. Deverão ser consideradas, juntamente ao que se estipula neste documento, todas as normas inerentes à utilização, do INMETRO, assim como as normas relativas aos serviços de industrialização e preparação de alimentos, compreendendo entre outras:
 - i) Resolução CNNPA nº 33, de 09 de novembro de 1977;
 - j) Código de Defesa do Consumidor;
 - k) Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 da ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
 - l) Portaria CVS nº 05 de 09 de abril de 2013 da VISA;
- m) Comercializar preferencialmente alimentos e preparações com baixos teores de gordura saturada, açúcar livre e sal, e priorizar a comercialização de alimentos naturais que incentivem o consumo de frutas, legumes e verduras pelos usuários da Praça, principalmente o público infantil, de maneira análoga à disposta na Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, do Ministério da Saúde e Ministério da Educação;
- n) A água para diluição de sucos deverá ser filtrada;
- o) Todos os alimentos prontos para consumo deverão ser mantidos em recipientes tampados ou cobertos com filme de PVC atóxico e mantidos em temperaturas adequadas;
- p) Realizar a manipulação dos alimentos prontos somente com utensílios e/ou mãos protegidas com luvas descartáveis, ressaltando que o uso de luvas não implica na eliminação do processo de higienização e assepsia das mãos;
- q) Responsabilizar-se pela qualidade da alimentação comercializada, suspendendo a venda sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos "in natura" ou preparados, procedendo à análise das amostras, às suas expensas;
- r) Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pelo bom estado e boa qualidade dos alimentos e lanches servidos por ocorrência de qualquer alimento, condimento e/ou ingredientes contaminados, deteriorados ou de qualquer forma incorretos e/ou inadequados.

6.2) Parque de Diversões:

- a) A contratada deverá disponibilizar no mínimo 08 (oito) brinquedos;
- b) A contratada deverá apresentar Laudo Técnico Inspeção da Manutenção Mecânica e de segurança dos Brinquedos;
- c) A contratada deverá possuir geradores de energia próprios;
- d) A contratada poderá disponibilizar som local antes e após ao show, mantendo a reprodução de músicas na modalidade que se convencionou chamar de *som ambiente* e nunca numa potência tal que incite os frequentadores à dança;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

- e) A contratada deverá apresentar descrição técnica dos brinquedos detalhados;
f) Sugestões de brinquedos:

- 1 – Brinquedo Auto-Pista;
- 2 – Brinquedo Crazy Dance;
- 3 – Brinquedo Twister;
- 4 – Brinquedo Samba;
- 5 – Brinquedo Carrossel;
- 6 – Brinquedo Jeepinho;
- 7 – Brinquedo Caminhãozinho;
- 8 – Brinquedo Rotor ou Pendulo;
- 9 – Brinquedo Fusquinha;
- 10 – Brinquedo Trenzinho;
- 11 - Brinquedo Motinha;
- 12 – Brinquedo Surf;
- 13 - Tiro ao Alvo;
- 14 - Bilhar;
- 15 - Barraca de Argola;
- 16 – Pescaria;
- 17 – Touro Mecânico;
- 18 – Cama elástica;
- 19 – Tobogã;
- 20 – Roda Gigante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Ficará a cargo da contratante:

1. Insumos para Camarim dos Shows;
2. Transporte dos artistas no perímetro urbano com Vans;
3. Hospedagem dos artistas;
4. Despesas com ECAD;
5. Decoração típica do evento nos camarotes e demais locais do evento;
6. Patrocinadores.
7. Disposição de ambulância com enfermeiros e paramédicos;

O valor global mínimo de oferta para a permissão do direito de exploração dos itens 6.1 (Praça de Alimentação) e 6.2 (Parque de Diversões) deste Termo de Referência é de **R\$ 4.385,98 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Código Tributário Municipal de Ferraz de Vasconcelos, instituído pela Lei Complementar nº 320/2014.

MAPA DO LOCAL DO EVENTO

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

ANEXO VIII



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022 PROCESSO Nº 13837/2022
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, telefone: _____, e-mail: ____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº xxx/22, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 13837/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 53/2022

PROCESSO Nº 13837/2022

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº

xxx/22

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº

_____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal),
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____

_____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: